

PONTO 1 - FINALIDADE E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DO DIREITO AGRÁRIO. O CONCEITO DE DIREITO AGRÁRIO. ESTUDO COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS DEFINIÇÕES. A AGRARIEDADE. A ESPECIALIDADE DA MATÉRIA AGRÁRIA

I- DO DIREITO FUNDIÁRIO AO DIREITO AGRÁRIO

- 1.1- O surgimento e a delimitação dos contornos de uma nova disciplina jurídica;
- 1.2- A justificativa da especialidade do Direito Agrário sob a perspectiva da geração de riquezas;
- 1.3- O papel da propriedade em sua relação com a empresa no Direito Agrário atual;
- 1.4- O Direito Agrário como um *Direito da Agricultura* – a questão do *fato técnico*;
- 1.5- A evolução das atividades agrárias e sua contínua e renovada importância para a qualificação de um tipo distinto de empresa;
- 1.6- As atividades agrárias complexas e ampliadas: a sua regulação crescente e as peculiaridades concorrenciais;
- 1.7- A compreensão das atividades agrárias sob a influência do avanço tecnológico;
- 1.8- Os atuais limites e alcance do poder de destinação do empresário no que se refere aos bens imóveis agrários;
- 1.9- As questões concernentes à qualidade dos produtos agrários e à satisfação dos interesses dos consumidores;
- 1.10- A afirmação da presença cada vez mais relevante dos bens imateriais no conjunto formador do estabelecimento agrário;
- 1.11- Os direitos sobre bens imateriais reconhecidos pelo Direito Agrário e a crescente imposição de novos deveres dos empresários;
- 1.12- O Direito Agrário e a especialização de bens imateriais: novamente, a importância do *fato técnico*.

II- NOÇÕES DO DIREITO AGRÁRIO

O direito agrário apresenta-se como:

- a) um direito genérico da agricultura;
- b) um direito das coisas, seja com referência aos fatores produtivos e em especial ao fundo, seja com referência aos produtos agrícolas;
- c) como um direito da propriedade da terra;
- d) como um direito dos contratos agrários;
- e) como um direito da atividade;
- f) como um direito da empresa;
- g) como um direito dos recursos naturais;
- h) como um direito do território;
- i) como um direito agroalimentar.

III- AUTONOMIA OU ESPECIALIDADE DA DISCIPLINA

- Finalidade e importância do estudo do direito agrário. O conceito de direito agrário. Estudo comparativo das principais definições. A *Agrariedade*. A especialidade da matéria agrária

- O surgimento do Direito Agrário: Escola Toscana. O surgimento do Direito Agrário. O Código de 1865 na Itália (reprodução do Code Napoléon de 1804) poderia ser definido como um protótipo de um código rural ou

como uma carta da burguesia rural. Em 1882, houve a divisão entre os Códigos Civil e Comercial.

- A autonomia: a busca de princípios gerais. Autonomia didática, legislativa e científica.
- A Especialidade da Disciplina: o estudo através da identificação dos institutos (“conjunto de normas coordenadas em direção a um fim comum e as relações que elas visam regular” – VICENTE RÁO)
- A polêmica entre as escolas de *Bolla e Arcangeli*
- O vínculo entre os institutos: a *Agrariedade*
- A *Agrariedade*, a definição de *Antonio Carrozza*, entendendo como “atividade produtiva agrícola o desenvolvimento de um ciclo biológico concernente à criação de animais ou vegetais, que resulta ligado diretamente ou indiretamente ao desfrute das forças e dos recursos naturais, e que se resolve economicamente na obtenção de frutos (vegetais ou animais), destinados ao consumo, seja como tais, seja prévia uma ou mais transformações”.

IV- A EVOLUÇÃO DA DISCIPLINA DO DIREITO AGRÁRIO

- Gênese: Escola Toscana (final do século XVIII e princípios do século XIX).
- O Código Civil Italiano de 1865 foi definido como um protótipo de Código Agrário, reforçada com o surgimento do Código de Comércio de 1882.
- Surgimento de um direito agrário: relevância da empresa perante a propriedade fundiária.
- Escolas de Direito Agrário – Bolla X Bassanelli
- Reunificação dos Códigos de 1865 e de 1882 no Código Civil italiano de 1942, em torno da noção de empresa e de uma teoria unificante dos contratos.
- Empresa: modelo dinâmico da realidade econômica, seja agrária, seja comercial.

Bibliografia:

- Carrozza, Antonio. *L'Autonomia del diritto agrario*, in *Manuale di Diritto Agrario Italiano*. Turim : UTET, 1980.
- _____. *Noción de derecho agrario*, in *Teoría general e institutos de derecho agrario*. San Jose : Astrea, 1990.
- Galloni, Giovanni. *Agricoltura (diritto dell')*. *Quali prospettive per gli anni '80*, in *Dizionario del diritto privato, a cura di Natalino Irti*. Milão : Giuffrè, 1983.
- Longo, Mario. *Profili di diritto agrario italiano*. Turim : G. Giappichelli, 1951.
- Scaff, Fernando Campos. *Aspectos fundamentais da empresa agrária*. São Paulo : Malheiros, 1997.
- _____. *Direito Agrário: origens, evolução e biotecnologia*. São Paulo : Atlas, 2012.